



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 06/2024

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei tem por objetivo alterar dispositivos da Lei Municipal nº 2.588/2009 – Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Nonoai – RS.

2. VOTO

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto do Relator.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 19 de fevereiro de 2024.

Ver. Fabricio Trentin de Moura (PP) – Relator

De acordo:

Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa (PDT) – Revisor

